



ANEXO Nº VII/2025/SECULT/GEPFC-17694

Ordem	Item	Critério	Pontuação Máxima	Descrição
A	Experiência da Instituição em realização de eventos	A OSC apresenta experiência comprovada na execução de objetos similares nos últimos 5 anos.	10	<p>a) A pontuação máxima é igual a 10.</p> <p>b) cada comprovante de experiência vale 1 ponto. Serão considerados no máximo 10 comprovantes.</p> <p>c) a título de comprovação serão considerados Termo de Colaboração e/ou Fomento com entidades públicas ou privadas.</p>
		A OSC apresenta experiência na execução de evento(s) culturais de outros segmentos.	5	<p>a) Pontuação máxima igual a 5.</p> <p>b) Cada comprovante de experiência vale 1 ponto. Serão considerados no máximo 5 comprovantes.</p> <p>c) A título de comprovação serão considerados Termo de Colaboração e/ou Fomento com órgãos/entidades públicas ou privadas.</p>
		A instituição firmou contrato/ ajuste com Órgãos / Entidades Públicas nas esferas Federal, Estadual e Municipal.	5	<p>a) Pontuação máxima igual a 5.</p> <p>b) Cada comprovante de experiência vale 1 ponto. Serão considerados no máximo 5 comprovantes.</p> <p>c) A título de comprovação serão considerados Termo de Colaboração e/ou Fomento com órgãos/entidades públicas das esferas Municipal, Estadual ou Federal</p>
		Currículo do Coordenador Geral de produção comprovando experiência na área cultural	10	<p>a) Cada comprovante de experiência vale 1 ponto. Serão considerados no máximo 10 comprovantes.</p> <p>b) Serão considerados comprovantes de atuação em atividades culturais em parceria com o setor público ou privado.</p> <p>OBS: serão considerados comprovantes de atuação dos últimos 3 (três anos)</p>
				<p>a) O Currículo do Coordenador de Comunicação valerá um total de 5 pontos. Sendo 3,0 pontos para experiência e 2,0 pontos para formação.</p> <p>b) Cada comprovante de experiência valerá 0,5 ponto. Serão considerados no máximo 6 comprovantes de experiência. A título de comprovação serão aceitos comprovantes de atuação na comunicação de projetos culturais.</p> <p>c) A formação do Coordenador valerá 2,0 pontos. Serão considerados diplomas e certificados na área de comunicação,</p>

B	Equipe Técnica	<p>Currículo do Coordenador de Comunicação e da equipe destinada a trabalhar na comunicação do Circuito comprovando experiência na área cultural</p>	10	<p>publicidade ou jornalismo.</p> <p>d) O Currículo da equipe de comunicação valerá 5 pontos. Sendo 3,0 pontos para experiência e 2,0 pontos para formação.</p> <p>e) Cada comprovante de experiência da equipe valerá 0,5 ponto. Serão considerados no máximo 6 comprovantes de experiência. A título de comprovação serão aceitos comprovantes de atuação na comunicação de projetos culturais.</p> <p>f) A formação valerá 2,0 pontos. Serão considerados diplomas e certificados na área de comunicação, publicidade ou jornalismo.</p> <p>OBS: serão considerados comprovantes de atuação dos últimos 3 (três) anos.</p>
		<p>Currículo do coordenador de logística do projeto</p>	10	<p>a) Cada comprovante de experiência vale 1 ponto. Serão considerados no máximo 10 comprovantes.</p> <p>b) Serão considerados comprovantes de atuação em projetos culturais em parceria com o setor público ou privado.</p> <p>OBS: serão considerados comprovante de atuação dos últimos 3 (três) anos.</p>
C	Plano de Trabalho	<p>Cronograma de execução de atividades conforme edital</p>	10	<p>a) o cronograma de execução prevê metas, etapa/fase, especificação, indicadores físicos e duração. (2,5) (atende plenamente: 2,5; atende parcialmente: 1,5; não atende: 0)</p> <p>b) as metas e etapas estão de acordo com o descrito nos objetivos do Edital (2,5). (atende plenamente: 2,5; atende parcialmente: 1,5; não atende: 0)</p> <p>c) as especificações descrevem de maneira clara as metas e etapas previstas (2,5) (atende plenamente: 2,5; atende parcialmente: 1,5; não atende: 0)</p> <p>d) a duração das metas está de acordo com o previsto e descrito no Edital (2,5) (atende plenamente: 2,5; atende parcialmente: 1,5; não atende: 0)</p>
		<p>Coerência e consistência do projeto</p>	10	<p>a) o Plano de Trabalho contempla descrição detalhada do projeto, incluindo descrição de metas e indicadores que tornem possível a aferição dos resultados. (2,5) (atende plenamente: 2,5; atende parcialmente: 1,5; não atende: 0)</p> <p>b) O conceito presente no Plano de Trabalho está de acordo com o previsto no Edital, assim como nas legislações que regem a PNAB. (2,5) (atende plenamente: 2,5; atende parcialmente: 1,5; não atende: 0)</p> <p>c) O projeto traz soluções visando a democratização e a acessibilidade durante os procedimentos de operacionalização da PNAB. (2,5) (atende plenamente: 2,5; atende parcialmente: 1,5; não atende: 0)</p>

				d) As propostas previstas no projeto estão de acordo com o cronograma de execução do projeto e demonstrar a viabilidade de execução dentro dos prazos estipulados (2,5) (atende plenamente: 2,5; atende parcialmente: 1,5; não atende: 0)
		Estratégia de comunicação	10	<p>a) O projeto contempla estratégia de comunicação visando a divulgação do Circuito junto as comunidades envolvidas. (2,5) (atende plenamente: 2,5; atende parcialmente: 1,5; não atende: 0)</p> <p>b) O projeto prevê produção de materiais e alimentação do site e redes sociais. (2,5) (atende plenamente: 2,5; atende parcialmente: 1,5; não atende: 0)</p> <p>c) O projeto prevê a produção de materiais impressos e digitais que contemplem o descrito nos objetivos do Edital. (2,5) (atende plenamente: 2,5; atende parcialmente: 1,5; não atende: 0)</p> <p>d) o projeto prevê soluções de acessibilidade para comunicação do projeto (2,5). (atende plenamente: 2,5; atende parcialmente: 1,5; não atende: 0)</p>
		Logística	10	<p>a) O Plano de Trabalho contempla as necessidades logísticas da operacionalização do Circuito das Cavalhadas, considerando a necessidade de atuação simultânea em mais de um evento ao mesmo tempo. (5,0) (satisfatório: 5,0; insatisfatório: 2,5; não atendido: 0,0)</p> <p>b) O Plano de Trabalho descreve e quantifica as necessidades logísticas da operacionalização do Circuito, considerando itens, metas e indicadores. (5,0) (satisfatório: 5,0; insatisfatório: 2,5; não atendido: 0,0)</p>
D	Planilha Orçamentária	Descrição da proposta	5	<p>a) A planilha orçamentária apresentada no Plano de Trabalho contempla detalhamento de serviços, valores unitários e totais previstos (2,5) (satisfatório: 2,5; insatisfatório: 1,0; não atendido: 0,0)</p> <p>b) A planilha orçamentária está de acordo com o cronograma de execução e de desembolso previsto no Edital (2,5) (pleno atendimento: 2,5; atendimento satisfatório: 2,0; insatisfatório: 1,0; não atendido: 0,0)</p>
E	Pontuação extra	A OSC possui título de utilidade pública pelo Estado de Goiás	5	a) a OSC que apresentar título de utilidade pública pelo Estado de Goiás acrescenta 5 pontos
PONTUAÇÃO TOTAL POSSÍVEL:		100 pontos		

9.5.4 A pontuação se dará pela média aritmética estabelecida pelos pontos dados por cada membro da Comissão de Julgamento.

9.5.5 A pontuação mínima para classificação será de 60% dos pontos possíveis.

9.5.6 No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento (C). Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios de julgamento (B), (D) e (A). Caso essas regras não solucionem o empate, será considerada vencedora a entidade com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio

9.5.7 Será obrigatoriamente justificada a seleção de proposta que não for a mais adequada ao valor de referência constante do chamamento público, levando-se em conta a pontuação total obtida e a proporção entre as metas e os resultados previstos em relação ao valor proposto (art. 27, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014).

9.5.8 A falsidade de informações nas propostas, deverá acarretar a eliminação da proposta, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

9.5.9 A proponente deverá descrever minuciosamente as experiências relativas ao critério de julgamento, informando as atividades ou projetos desenvolvidos, sua duração, financiadores, local, abrangência, beneficiários, resultados alcançados, dentre outras informações que julgar relevantes. A comprovação documental de tais experiências dar-se-á nas Etapas 1 a 3 da fase de celebração, sendo que qualquer falsidade ou fraude na descrição das experiências ensejará as providências indicadas no subitem anterior.

9.5.10 Serão eliminadas aquelas propostas:

- a) cuja pontuação total for inferior a 60% (sessenta por cento) dos pontos possíveis;
- b) que não apresentem plano de trabalho;
- c) que não apresentem metas, ações e indicadores para aferimento de metas e ações no plano de trabalho;
- d) que esteja em desacordo com qualquer cláusula do Edital;
- e) cujo valor global estiver superior ao previsto no Edital;

9.5.11 As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela 3, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento.

Goiânia, 29 de janeiro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **IURY ERCOLANI MORAES, Gerente**, em 10/02/2025, às 16:35, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RAISSA COUTINHO DAVID, Superintendente**, em 11/02/2025, às 09:53, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **70064785** e o código CRC **FF56AEF7**.

GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E MONITORAMENTO DE PROJETOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS
PRACA DOUTOR PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA 02, S/C - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO - CEP 74003-010 - (62)3201-9166.



Referência: Processo nº 202517645000030



SEI 70064785